



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4.178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90088/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 24 (vinte e quatro) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Jacarezinho, visando atender o Convênio firmado com a Itaipu binacional, conforme o instrumento de repasse nº 4111803/2023.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **07/11/2024**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **27/11/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **27/11/2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 20/2024

CONTRATO Nº 233/2024

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 42.606,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.241 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 3232.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa Presencial nº 37/2024.

CONTRATO Nº 424/2024.

OBJETO: O fornecimento de camisetas que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal na formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) no Município de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CD BACELAR-IBAITI

VALOR: R\$ 2.557,01 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0810.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 5356

0810.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 4772.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 50/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Ronaldo Tadeu Tacine**, Cadastro Municipal nº **01.04.14.99.001**, da **infração consubstanciada na Notificação nº. 4833 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Vinicius Tavares Pinto**, Cadastro Municipal nº **01.04.15.111.001**, da **infração consubstanciada na Notificação nº. 4834 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, 435, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Eliano Leopoldino**, Cadastro Municipal nº **01.04.15.123.001**, da **infração consubstanciada na Notificação nº. 4835 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Clayton Falanghe Macaio**, Cadastro Municipal nº **01.04.06.32.001**, da **infração consubstanciada na Notificação nº. 4836 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Luiz Fabiano de Oliveira**, Cadastro Municipal nº **01.04.06.104.001**, da **infração consubstanciada na Notificação nº. 4837 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, 139, Jd. Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de novembro de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10150/2024

REFERÊNCIA: Dispensa Presencial nº 37/2024.

CONTRATO Nº 424/2024.

OBJETO: O fornecimento de camisetas que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal na formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) no Município de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CD BACELAR-IBAITI

VALOR: R\$ 2.557,01 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0810.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 5356

0810.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 4772.

Jacarezinho, PR, 05 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Ofício 341/2024 da SMS que dispõe sobre a Academia de Saúde anexa a USF Vila Setti e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Pactuação da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho para credenciamento no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) da Academia de Saúde, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 369, Bairro Pompéia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 030/2024

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde relativa a pactuação da Resolução SESA de nº 1546/2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a pactuação da Secretaria Municipal de Saúde mediante a Resolução SESA 1546/2023 para aquisição de um veículo utilitário na modalidade Fundo a Fundo no valor de R\$100.000,00 para Secretaria Municipal de Saúde, recebida através do Ofício de nº 347/2024 SMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 031/2024

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde sobre a prestação de contas referente ao 2º Bimestre da subvenção para a AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao 2º Bimestre da subvenção para a AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar, recebida através do protocolo de nº 1934/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032/2024

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde sobre a prestação de contas referente ao 3º Bimestre da subvenção para a Desafio Jovem Missão Resgate;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao 3º Bimestre da subvenção para a Desafio Jovem Missão Resgate, recebida através do protocolo de nº 2066/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/2024

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde sobre a prestação de contas referente ao 3º Bimestre da subvenção para a COFADD – Comunidade Feminina de Assistência a Dependentes de Drogas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao 3º Bimestre da subvenção para a COFADD – Comunidade Feminina de Assistência a Dependentes de Drogas, recebida através do protocolo de nº 2182/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 034/2024

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde sobre a prestação de contas referente ao 3º Bimestre da subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO ainda, a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao 3º Bimestre da subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, recebida através do protocolo de nº 1949/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 035/2024

Dispõe sobre a composição da comissão temporária de elaboração do novo Regimento Interno do CMS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução das políticas de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO ainda, a decisão plenária proferida em 05 de novembro de 2024 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** e **CONSTITUIR** a Comissão Temporária de elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, tendo os seguintes membros:

- Antonio Henrique Mariano
- Celso Patriota dos Santos - **Presidente da Comissão**
- João Roberto de Assis Lima - **Secretário**
- Luciano A. Coelli de Souza
- Maria Emilia Cardoso Biato

Art. 2º - Caberá à Comissão, apresentar a conclusão de seus trabalhos até a próxima reunião Ordinária do CMS prevista para 26 de novembro de 2024, prazo este podendo ser prorrogado por decisão do presidente do CMS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

Antonio Henrique Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 138 – Transporte Escolar – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	1050		40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 138 – Transporte Escolar – Exercício Corrente.	
3.3.90.33.00	1012		40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.005	
		Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.91.00	520		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.005	
		Indenizações e Restituições – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.93.00	522		15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.502 de 05 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2024 – Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.39.00	1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			500.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	200.000,00
3.1.90.13.00	4	Contribuições Patronais – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	200.000,00
DOTAÇÃO		0110.0127100012.002	
3.1.90.01.00	17	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			500.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.084	
		Subvenções Sociais – Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	
3.3.50.43.00	5737		800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3043 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.36.00	5358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal